

	ATO DO PRESIDENTE	Nº 017 / 13	Pág.: 1/1
	REGIME DE SOBREAVISO	Emissão: 01 / 03 / 2013	
		Validade: a determinar	

JILMAR TATTO, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 21, inciso XVIII, do Estatuto Social, **DETERMINA, a partir de 01/03/13**, que ficam proibidas as execuções de Plantão de Regime de Sobreaviso aos empregados ocupantes de Cargo/ Função de Confiança.

A Norma “Regime de Sobreaviso” será revisada visando contemplar esta determinação.

JILMAR TATTO
Presidente

UO DE ORIGEM: CGP (Original assinado no arquivo da INC)